



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**EDITAL CEL-DECMCV 01/2023 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE
MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - LEGISLATURA
(FEV.2023 - JAN.2025)**

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para recomposição dos membros do colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEL-DECMCV-CEFET/MG), nomeada por meio da Portaria nº 21/2023 - DECMCV, de 22 de março de 2023, RESOLVE:

I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES é composto por 5 (cinco) membros, com a seguinte representação:

- I. Coordenador(a) e subcoordenador(a) do respectivo curso, em exercício, como presidente e vice-presidente, respectivamente, sendo membros natos;
- II. 02 (dois/duas) representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, por tratar-se do departamento que oferta maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III. 01 (um/uma) representante docente das demais coordenações de área ou departamentos que oferecerem disciplinas de formação geral para o curso;
- IV. 01 (um/uma) representante do corpo discente do curso.

§ 1º – O objetivo dos regulamentos apresentados neste edital é estabelecer as diretrizes para o processo de recomposição do Colegiado do curso técnico em Edificações, em decorrência da vacância de membros deste órgão.

§ 2º – Todos(as) os/as representantes, exceto o/a representante discente, terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções. Os candidatos eleitos neste processo cumprirão mandato em período complementar, que terá início após a conclusão deste processo eleitoral e se estenderá até o dia 31 de janeiro de 2025.

§ 3º – O(A) representante discente terá mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

§ 4º – Os(As) representantes discentes junto ao colegiado de curso de EPTNM deverão ser discentes regularmente matriculados no curso de EPTNM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

II - DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - Para a recomposição do colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES de que trata o presente edital, deverão ser eleitos:

Representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para os cargos de **COORDENADOR(A)** e **SUBCOORDENADOR(A)** visando a recomposição do colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES. Os representantes serão escolhidos mediante eleição direta, para mandato complementar com vigência até 31 de janeiro de 2025 (data de término da atual legislatura), conforme estipulado pela Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003 e suas alterações.

Parágrafo único – A votação para eleição de representantes docentes da formação específica do curso de EDIFICAÇÕES para o colegiado será secreta e realizada pelo módulo “SIG Eleições”.

Art. 3º - Para a representação docente da formação específica do curso Técnico em EDIFICAÇÕES, podem se candidatar representantes docentes que:

- I. estiverem lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV);
- II. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG;
- III. estiverem em efetivo exercício.

Art. 4º - Conforme determinado pela Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, o colégio eleitoral para os cargos em questão será constituído por:

- I. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV)
- II. pelos discentes regularmente matriculados no Curso (os votos do conjunto de discentes corresponderá a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral)

Art. 5º - As eleições serão realizadas no dia 18 de abril de 2023. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

Art. 6º - A eleição para compor o colegiado ocorrerá mediante a inscrição de chapas.

§ 1º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia 03 de abril de 2023, com publicação no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 23hr00min do dia 03 de abril de 2023, para o endereço eletrônico bruno.silva@cefetmg.br.

§ 3º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 04 de abril de 2023, com publicação no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral, com a indicação das candidaturas para compor o colegiado, e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, através do preenchimento e envio do ANEXO deste regulamento para o endereço eletrônico bruno.silva@cefetmg.br.

§ 1º - As inscrições terão início no dia 03 de abril de 2023, a partir das 8:00 horas e se encerrarão às 17:00 horas do dia 04 de abril 2023 e serão publicadas no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas, ou, conforme, padrão da plataforma “SIG”, do módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Caso não exista candidatura(s), deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral Local poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente até o dia 30 de março de 2023.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia 11 de abril de 2023, em edital publicado no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da Comissão Eleitoral Local (CEL).

IV – DAS VOTAÇÕES

Art. 9º - A votação será realizada no dia 18 de abril de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o(a) eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições” - Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

§ 2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Os eleitores deverão escolher nesse módulo a chapa de sua preferência.

V - DA APURAÇÃO E RECURSOS

Art. 10º - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

18 de abril de 2023 no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

Art. 11º - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 19:00 horas do dia 19 de abril de 2023, para o e-mail bruno.silva@cefetmg.br.

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 20 de abril de 2023, com divulgação do resultado do no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.

VIII – CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário
1	Publicação Preliminar do Edital do Processo Eleitoral	29/03/2023	até 19 h
2	Início da vigência do Edital	29/03/2023	até 19 h
3	Pedidos de impugnação do Edital	30/03/2023	até 19 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital e Publicação Definitiva do Edital	31/03/2023	até 19 h
5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	03/04/2023	até 19 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	03/04/2023	até 23 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	04/04/2023	até 19 h
8	Período de inscrição das chapas candidatas	03/04 a 04/04	até 17 h
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	05/04/2023	até 19 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	10/04/2023	até 19 h
11	Resposta aos Recursos contra inscrições das chapas e	11/04/2023	até 19 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

#	Atividade	Data	Horário
	Homologação das inscrições das chapas candidatas		
12	Solicitação de cadastro do módulo SIG-Eleição à Comissão Eleitoral Central	12/04/2023	até 19 h
13	Inscrições complementares (apenas se necessário)	12/04/2023	até 19 h
14	Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário)	13/04/2023	até 19 h
15	Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	14/04/2023	até 19 h
16	Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	17/04/2023	até 19 h
17	Votação	18/04/2023	Das 8 às 17 h
18	Publicação do resultado preliminar da eleição	18/04/2023	até 23 h
19	Recurso contra resultado preliminar da eleição	19/04/2023	até 19 h
20	Resposta aos Recursos e Homologação do resultado final	20/04/2023	até 19 h

Curvelo, 29 de março de 2023.

Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 21/2023 - DECMCV:

Prof. Bruno Oliveira da Silva - Presidente da CEL-DECMCV

Profa. Ana Cecília Estevão - Membro titular da CEL-DECMCV

Prof. Fábio José Bianchetti - Membro titular da CEL-DECMCV

Profa. Gretynelle Rodrigues Bahia – Membro suplente da CEL-DECMCV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição de Chapa para o(s) Representante(s) do Colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET MG, Unidade Curvelo. Gestão 2023-2025.

À Comissão Eleitoral,

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para representante do colegiado do curso de EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para o mandato complementar até 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos(as) servidores(as) abaixo inscritos:

CHAPA

-	Nome completo	SIAPE
Titular		
Suplente		

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital CEL DECMCV-01/2023 para Eleição dos Representantes do Colegiado do curso de EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG.

Curvelo/MG, ____ de abril de 2023.

Assinaturas:

Candidato(a) Coordenador(a)

Candidato(a) Subcoordenador(a)